

Câmara Municipal de Sirinhaém

Palácio Manoel Batista da Silva

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, REALIZADA EM 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Neste dia dezenove, do mês de julho de dois mil e vinte e dois, ás nove horas, na sede da Câmara Municipal de Sirinhaém, sito à Rua Sebastião Chaves, 346, realizou-se a reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém. Presentes os membros: Ismeraldo Tomé dos Santos Júnior - Presidente, José Mauro da Silva - Relator e José Laurentino da Silva - Membro. Em havendo quórum regimental, foi dado início a reunião, ocasião em que o Presidente deu início aos trabalhos explanando que conforme já é do conhecimento dos participantes esta reunião tem por objeto a análise, discussão e aprovação ou desaprovação do Parecer do Relator concernente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que julgou REGULAR, COM RESSALVAS, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos autos do Processo nº 20100180-9, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas. A Comissão de Finanças e Orçamento também deverá deliberar sobre a proposta de Decreto Legislativo de lavra do Sr. Relator que ao final, após a deliberação desta Comissão Permanente, deverá ser encaminha ao Plenário para Julgamento das Contas. Dada a palavra ao Relator. Vereador José Mauro da Silva, este leu o Parecer, e após travada discussão entre os presentes, o Relator ao final propõe que a Comissão de Finanças e Orçamento acompanhe inteiramente a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. vislumbram-se presentes incontestáveis razões para que se aprove o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas, JULGANDO REGULARES COM RESSALVAS as Contas de Governo do Sr. FRANZ ARAÚJO HACKER, exercício de 2019, considerando que as irregularidades que remanesceram não são suficientes para a rejeição das contas. Por fim. foi colocado em votação o Parecer do Relator, e a Comissão de Finanças e Orçamento aprovou à UNANIMIDADE DOS PRESENTES, que é favorável à manutenção do PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo nº



Câmara Municipal de Sirinhaém

Palácio Manoel Batista da Silva

20100180-9, que julgou REGULARES COM RESSALVAS as contas de governo do Sr. Franz Araújo Hacker, relativas ao exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Sirinhaém – PE. Em seguida foi entregue pelo Relator aos presentes a cópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que em seu art. 1º propõe "Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício de 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, mantendo-se o PARECER PRÉVIO emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 20100180-9, que recomendou a Aprovação com Ressalvas das contas, tudo nos termos exarados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém". Dada a palavra aos presentes, o membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador José Laurentino da Silva, disse que acompanha a proposta de Decreto Legislativo do Sr. Relator, também pronunciou-se no mesmo sentido o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ismeraldo Tomé dos Santos Júnior. Colocada em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, este foi aprovado por 3 (três) votos) a (zero) voto. Nada mais havendo a ser tratado, os membros da Comissão declararam encerrados os trabalhos da análise, discussão e deliberação sobre o Parecer às 10h00 (dez horas), da presente data. Nada mais havendo a registrar na presente Ata, foi lavrada e, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão que se fizeram presentes.

Sala da Presidência, 19 de julho de 2022.

ISMERALDO TOMÉ DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

JOSÉ MAURO DA SILVA

RELATOR

JOSÉ LAURENTINO DA SILVA

MEMBRO

tesse em: https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7a12e54c-d6f4-41bf-b827-6b60c7fc83d9



Câmara Municipal de Sirinhaém

Palácio Manoel Batista da Silva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

EMENTA: Julga REGULAR, COM RESSAALVAS, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém – Exercício 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, nos termos constantes da deliberação contida no Processo T.C. 20100180-9 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Sirinhaém aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Julgar REGULAR, COM RESSALVAS, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Exercício 2019, do Sr. Franz Araújo Hacker, mantendo-se o PARECER PRÉVIO emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TCE-PE Nº 20100180-9, que recomendou a Aprovação com Ressalvas da Constas, tudo nos termos exarados no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sirinhaém.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 20 de julho de 2022.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Presidente